

MPM CORPÓREOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 26.659.061/0001-59
NIRE 35.300.498.607

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos vinte e cinco dias de março de 2022, às 18 horas, realizada na sede social da MPM Corpóreos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Eucaliptos, nº 762, sala 02, Indianópolis, CEP 04517-050.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do 16, § 4º, do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros efetivos eleitos do Conselho de Administração. A reunião conta com a presença do Diretor Presidente, que acumula o cargo de membro do Conselho de Administração, do Diretor Financeiro, que acumula o cargo de Diretor de Relações com Investidores, de representante da empresa de auditoria independente e de membro do Conselho Fiscal da Companhia.
3. **MESA:** Presidente – Sr. Ygor Alessandro de Moura; Secretário – Sr. Marcelo Teixeira.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **(i)** ratificar as deliberações constantes dos itens V (ii); V (iii); V (v); V (vi); V (vii); e V (viii) da ata da reunião do Conselho de Administração, realizada em 25.03.2022, às 11 horas, a ser apresentada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("RCA 25.03.2022"); **(ii)** retificar a deliberação constante do item V (i) da ata da RCA 25.03.2022; **(iii)** retificar a deliberação constante do item V (iv) da ata da RCA 25.03.2022; **(iv)** a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários à efetivação das deliberações anteriores.
5. **DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, depois do exame e da discussão das matérias, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:
 - 5.1. Ratificar as deliberações constantes dos itens V (ii); V (iii); V (v); V (vi); V (vii); e V (viii) da ata da RCA 25.03.2022.

5.2. Retificar a deliberação constante do item V (i) da ata da RCA 25.03.2022 e aprovar a convocação da assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, em 29.04.2022 (“AGO”) para deliberar sobre as matérias constantes da minuta do Edital de Convocação indicada no **Anexo I**;

5.3. Retificar a deliberação constante do item V (iv) da ata da RCA 25.03.2022, tendo em vista que, por um equívoco, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, refletida na referida RCA 25.03.2022, não correspondeu ao efetivamente proposto nas demonstrações financeiras da Companhia. Nesse sentido, o item V (iv) da RCA 25.03.2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 180.448.439,10 (cento e oitenta milhões quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos), terá a seguinte destinação:

- (i) R\$ 9.022.421,95 (nove milhões vinte e dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta cinco centavos mil reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, destinado à formação da reserva legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.;*
- (ii) R\$ 42.856.504,28 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondente ao dividendo mínimo obrigatório, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, sendo que:*
 - (ii.a) o valor de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais) a título de dividendos intermediários, já foram declarados e pagos aos acionistas, conforme deliberado em reunião Conselho de Administração realizada em 1º de setembro de 2021, e imputado ao dividendo mínimo obrigatório;*
 - (ii.b) o valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil de reais) a título de juros sobre capital próprio, observado que a totalidade do valor líquido desse montante a R\$ 7.225.000,00 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), já declarados e pagos aos acionistas, conforme deliberado*

em reunião Conselho de Administração realizada em 1º de setembro de 2021, e imputado ao dividendo mínimo obrigatório;

- (iii) *R\$ 24.131.504,28 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos) será destinado a reserva de lucros a realizar nos termos do § 1.º do artigo 197 da Lei das S.A; e*
- (iv) *R\$ 128.569.512,87 (cento e vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos), ajustado pelo valor decorrente de pagamentos de proventos de exercícios anteriores, será retido para execução de orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.”*

5.4. Aprovar a autorização para os diretores da Companhia a praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e aprovada, foi assinada.

São Paulo, 25 de março de 2022

Mesa:

Ygor Alessandro de Moura
Presidente

Marcelo Teixeira
Secretário

Conselheiros Presentes:

Ygor Alessandro de Moura

Paulo José Iász de Moraes

Ricardo Moor Whitaker de Assumpção

José Carlos Semenzato

Farah Deeba Khan

Tallis Regence Coelho Gomes

Anna Andrea Votta Alves Chaia

ANEXO I –
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2022

MPM CORPÓREOS S.A.
CNPJ/ME nº 26.659.061/0001-59
NIRE 35.300.498.607 | Código CVM n.º 02544-5
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

MPM Corpóreos S.A. (“Companhia”) vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481/09”), convocar a Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2022, às 15:00hs de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e dos pareceres do Comitê de Auditoria Interno Não Estatutário e Conselho Fiscal;
- (ii) relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (iii) proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2022;
- (iv) proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2021;
- (v) fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- (vi) eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (vii) caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração;
- (viii) instalação do Conselho Fiscal;

- (ix) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- (x) proposta do limite de valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2022.

Esclarecimentos:

Conforme autorizado pelo Artigo 21-C, §3º da Instrução CVM nº 481/09, a Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico, com acesso através do link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=70EE5236F579>, ou exercer o direito de voto mediante uso dos boletins de voto a distância.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar e votar na Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente através do sistema eletrônico de participação à distância na Assembleia, até às 15:00h do dia 27/04/2022, com acesso pelo link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=70EE5236F579>, bem como enviar, através do mesmo link de acesso, a documentação abaixo indicada, de forma digitalizada:

- (i) caso o acionista seja pessoa física, documento de identidade (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular);
- (ii) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia;
- (iii) caso o acionista seja pessoa jurídica, atos societários que comprovem os poderes de representação legal (conforme abaixo) e documento de identidade do representante; e/ou
- (iv) conforme aplicável (e nos termos abaixo), instrumento de mandato assinado, sendo admitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.

Em conformidade com a Instrução CVM nº 165/1991, conforme alterada pela Instrução CVM nº 282/1998, será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado à Companhia em até 48 horas antes da Assembleia, ou seja, até as **até às 15:00h do dia 27/04/2022**, sendo admitido, também, seu requerimento por meio do boletim de voto a distância, consoante previsto na Instrução CVM nº 481/2009, art. 21-I, inciso IV;

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a sua representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1.º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.

Vale mencionar que acionistas (a) pessoas naturais somente poderão ser representadas nas Assembleias por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, constituído há menos de um ano, conforme o artigo 126, §1º da Lei das S.A.; e (b) pessoas jurídicas poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil.

Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização dos documentos dos acionistas expedidos no exterior, que deverão ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Nos termos da Instrução da CVM nº 481/2009, conforme alterada, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo aos seus acionistas o preenchimento e envio do boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, através da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de ações ou diretamente para a Companhia, conforme modelo disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia (ri.espacolaser.com.br), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, bem como no seu site de Relações com Investidores (ri.espacolaser.com.br) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia, incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico.

São Paulo, 29 de março de 2022.

Ygor Alessandro de Moura
Presidente do Conselho de
Administração